

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1804, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais por ocasião dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2018 e, que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo mobilizam o País, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

CONSIDERANDO que os demais órgãos públicos Estaduais e Federais, estão adotando expediente de funcionamento excepcional de suas repartições;

DECRETA

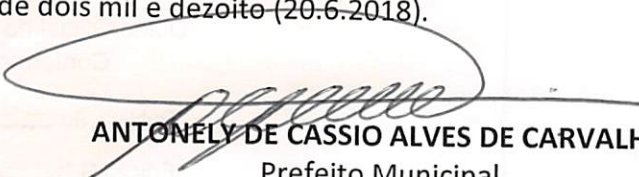
Art. 1º Fica determinado o **horário de expediente excepcional em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018**, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos seguintes critérios:

- I – nos dias que os jogos se realizarem às 9h, o expediente terá início às 13h e encerrará às 18h;
- II – nos dias que os jogos se realizarem às 11h, o expediente terá início às 14h e encerrará às 18h;
- III – nos dias que os jogos se realizarem às 15h, o expediente terá início às 8h e encerrará às 14h.

Art. 2º Às as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, em especial na área da Saúde e Educação, que seguirão a orientações dos secretários municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (20.6.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal n 693/2013

Publicação: DIÁRIO OFICIAL

Edição N.º: 1207

Página: 2

Data: 20 / 06 / 2018

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1804, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais por ocasião dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2018 e, que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo mobilizam o País, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

CONSIDERANDO que os demais órgãos públicos Estaduais e Federais, estão adotando expediente de funcionamento excepcional de suas repartições;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente excepcional em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos seguintes critérios:

- I – nos dias que os jogos se realizarem às 9h, o expediente terá início às 13h e encerrará às 18h;*
- II – nos dias que os jogos se realizarem às 11h, o expediente terá início às 14h e encerrará às 18h;*
- III – nos dias que os jogos se realizarem às 15h, o expediente terá início às 8h e encerrará às 14h.*

Art. 2º Às as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, em especial na área da Saúde e Educação, que seguirão a orientações dos secretários municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (20.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal